

TRAMITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

DATA	COMISSÃO
24/11	Expediente
24/11	C. J. Pedraza
30/12	C. Domingos
03/12	C. J. Pedraza
08/12	Expediente
15/12	O. Ulic
18/12	Aprovado
	Arquivado
	ef 004193

Processo n.º 2208 / 92

Projeto de: Lei nº 109/92

Assunto: Denomina Dr. João Mendes Júnior via pública do Bairro Vale do Itamaracã

Autor: A P Borin

**AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de 24.11.92 de 19\_\_\_\_\_, nesta cidade de Valinhos, na Secretaria da Câmara, autuo o presente processo, como adiante se vê. Do que para constar, faço estes termos. Eu \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria, o escrevi.





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

PROTÓCOLO

C. M. V.

Proc. n° 2208/92

Fis. 01

Resp. mam

Projeto de Lei nº 109 /92

LIDO EM SESSÃO DE 24/11/92

Encaminhe-se à(s) Comissão(ões)

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e

Assistência Social

Denomi. de Logradouros Públicos

Senhor Presidente.

  
PRESIDENTE

O Vereador ANSELMO PONTES BORIN, apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação da Casa, o incluso projeto de Lei que denomina Dr. João Mendes Júnior via pública do Vale do Itamaracá, para o qual solicita a colaboração dos nobres companheiros para sua aprovação.

ANEXO: Biografia do homenageado.

Aos 24 / 11 /92

  
ANSELMO PONTES BORIN

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VALINHOS/SP

C. M. V.

Proc. nº 2208/92

Fls. 02

Resp. mm

Eu, Luiz Antonio Leite Ribeiro de Almeida, brasileiro, casado, RG5375271 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Seis, nr.197, Vale do Itamaracá, venho, mui respeitosamente, propor, que a atual Rua Quatro, do Vale do Itamaracá, receba o nome de Rua Dr. JOÃO MENDES JUNIOR, cuja biografia segue junto, numa justa homenagem àquele que muito fez pelo Vale do Itamaracá.

Não assumo aqui a condição de porta voz de todos os moradores do Vale, porém, tenho absoluta certeza, de que este ato singelo, mas perene terá o apoio de todos aqueles que lá vivem.

Atenciosamente;

Valinhos, 20 de Agosto de 1992



LUIZ ANTONIO LEITE RIBEIRO DE ALMEIDA

End. profissional: Rua XV de Novembro, 159, cj 201, Centro, Valinhos, Tel/fax 0192 712024.

End. Residencial: Rua Seis, nr.197, Vale do Itamaracá, Valinhos, Tel 0192 716881.

CAMPINAS, 14 DE AGOSTO DE 1992.

Caro amigo:

C. M. V.

Proc. nº 2208/92No. 03Resp. mm

Venho através desta encaminhar-lhe os dados a mim solicitados.

João Mendes Junior, filho de João Mendes e de Nilda Dabus Mendes, nasceu em Bauru, Estado de São Paulo, no dia 26 de setembro de 1950 e morreu em Valinhos, enterrado em Campinas no dia 26 de maio de 1992. Fez os cursos primário, secundário e superior em Campinas, onde exerceu a advocacia ao lado de seu pai. Também foi Procurador da Prefeitura de Valinhos, durante três anos, bem como Presidente da Associação dos "Amigos do Vale do Itamaracá", por um período de um ano. Era casado com Denise Maria Ventura Mendes e tinha dois filhos, Fábio e Renata, de 15 e 9 anos respectivamente.

Parecendo-me que esses dados biográficos são suficientes para o fim pretendido, expressei-lhe os meus cordiais agradecimentos pela honrosa homenagem a ser prestada a meu filho.

Com um grande abraço do



João Mendes





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. n° 2208 / 92

Fis. 04

Resp. mam

Projeto de Lei n° 109 / 92

Lei n°

=====

" Denomina Dr. JOÃO MENDES JÚNIOR, via pública do Vale do Itamaracá, Bairro Vale do Itamaracá "

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Rua "Dr. JOÃO MENDES JÚNIOR", a atual Rua 4 (Quatro) do Vale do Itamaracá, Bairro Vale do Itamaracá, com início na Rua Marginal e término na Rua 15 (Quinze), ambas do Vale do Itamaracá.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

Prefeito Municipal

\*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C. M. V!

F.O.C. n° 2208/92

F.S. 05

Resp. Mom

Comissão de Denominação de Logradouros Públicos

Projeto de Lei N° 109 / 92

Assunto: Parecer:

Favorável

Valinhos 30 / 11 / 92

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

Proj. n.º 2208/92  
Fls. 04  
Resp. mam

Projeto de Lei nº 109/92 **C. M. V.**

Proj. n.º 2208/92  
Fls. 06  
Resp. mam

Lei nº

=====  
" Denomina Dr. JOÃO MENDES JÚNIOR, via pública do Vale do Itamaracã, Bairro Vale do Itamaracã "

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Rua "Dr. JOÃO MENDES JÚNIOR", a atual Rua 4 (Quatro) do Vale do Itamaracã, Bairro Vale do Itamaracã, com início na Rua Marginal e término na Rua 15 (Quinze), ambas do Vale do Itamaracã.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

Prefeito Municipal

*Conferido  
Em 25/11/92*

  
**ROSA C. B. MUSELLO**  
Oficial Administrativo  
D.A./S.O.

mam/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. n° 2208/92

Fis. 07

Resp. mm

Projeto de Lei nº 109/92- Parecer da CJR

Nada temos a opor quanto à legalidade e constitucionalidade do presente.

Aos 07/12.92

*[Handwritten signatures in blue ink]*

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 08/12/92  
PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 15/12/92  
PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 15/12/92  
Providencie-se e em seguida archive-se.

ANSELMO PONTES DORIM  
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 109/92- Autógrafo nº 119/92

Lei nº

=====

" Denomina Dr. JOÃO MENDES JÚNIOR, via pública do Vale do Itamaracá, Bairro Vale do Itamaracá "

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Rua Dr. JOÃO MENDES JÚNIOR, a atual Rua 4 (Quatro) do Vale do Itamaracá, Bairro Vale do Itamaracá, com início na Rua Marginal e término na Rua 15 (Quinze), ambas do Vale do Itamaracá.

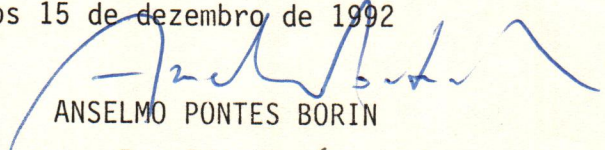
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 15 de dezembro de 1992

  
ANSELMO PONTES BORIN  
Presidente

  
JOSÉ ROBERTO MAMPRI  
1º Secretário

  
MAURO DE SOUSA PENIDO  
2º Secretário

Recebido em  
22/12/92  
9:30h  
V. de C.





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 109/92- Autógrafo nº 119/92

Lei nº 2559, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

" Denomina Dr. JOÃO MENDES JÚNIOR, via pública do Vale do Itamaracá, Bairro Vale do Itamaracá "

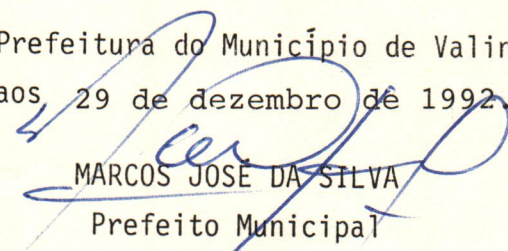
MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Rua Dr. JOÃO MENDES JÚNIOR, a atual Rua 4 (Quatro) do Vale do Itamaracá, Bairro Vale do Itamaracá, com início na Rua Marginal e término na Rua 15 (Quinze), ambas do Vale do Itamaracá.

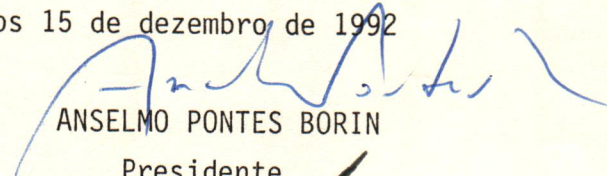
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

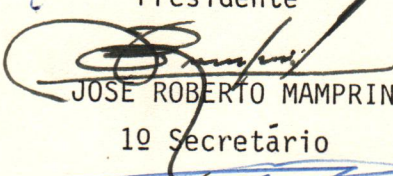
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 29 de dezembro de 1992.

  
MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 15 de dezembro de 1992

  
ANSELMO PONTES BORIN  
Presidente

  
JOSE ROBERTO MAMPRIN  
1º Secretário

  
MAURO DE SOUSA PENIDO  
2º Secretário